



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 713 DE 02 DE JUNHO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar premiações aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiações aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Nova Xavantina - Versão 1.997.

ÚNICO: Os valores a serem pagos em premiações, aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol de Campo perfazem um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ART. 2º:- Para pagamento das premiações objeto desta Lei, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias consignadas no exercício financeiro de 1.997, conforme discriminação abaixo:

05 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes;
02 - Divisão de Esporte e Lazer;
08 - Educação e Cultura;
46 - Educação Física e Desportos;
224 - Desportos Amador;
2.040 - Manutenção com a Divisão de Esporte;
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 02 de junho de 1.997

José Frederico Fernandes
José Frederico Fernandes
Prefeito Municipal